

# EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 155/2011**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0014518/2011**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA 25% DA EDUCAÇÃO.**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2011**

Processo n.º: **0014518/2011**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA 25% DA EDUCAÇÃO.**

---

## ÍNDICE

<b>1 – PREÂMBULO</b>	<b>3</b>
<b>2 – OBJETO</b>	<b>3</b>
<b>3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>4 – ENTREGA DOS ENVELOPES</b>	<b>4</b>
<b>5 – CREDENCIAMENTO</b>	<b>5</b>
<b>6 – PROPOSTAS COMERCIAIS</b>	<b>6</b>
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>8 – SESSÃO DO PREGÃO</b>	<b>10</b>
<b>9 – RECURSOS</b>	<b>13</b>
<b>10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>11– DO CONTRATO</b>	<b>13</b>
<b>12 – PAGAMENTO</b>	<b>15</b>
<b>13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>15</b>
<b>14 – DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO</b>	<b>24</b>

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 155/2011**

**PROCESSO Nº: 0014518/2011**

### **1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 155/2011, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **23 de janeiro de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. **A participação no certame fica condicionada, além das exigências editalícias, à apresentação de amostras e/ou ficha técnica dos produtos que serão ofertados – quando solicitados -, que deverão ser entregues até o dia 10/01/2012, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Joaquim Aníbal, nº 413, Centro, para serem analisados pela Comissão Especial daquela Secretaria, a qual apresentará relatório até o dia 17/01/2012.** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

### **2 – OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação:

**I-** os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**II-** empresas estrangeiras que não funcionam no país;

**III-** empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**IV-** Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

**V** - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - A participação no certame fica condicionada, além das exigências editalícias, à apresentação de amostras e/ou ficha técnica dos produtos que serão ofertados – quando solicitados -, **que deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 10/01/2012**, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Joaquim Aníbal, nº 413, Centro, para serem analisados pela Comissão Especial daquela Secretaria, a qual apresentará relatório final no dia **17/01/2012**.

I- Os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens, ou a ficha técnica dos mesmos, numa única oportunidade, com a identificação da empresa licitante;

II- O resultado das análises será apresentado pela referida Comissão, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

III- Caso o produto apresentado seja rejeitado pela Comissão de Análise, poderá o licitante, **até o dia 17/01/2012**, apresentar novo produto ou ficha técnica, pelo que a Comissão terá até o dia **18/01/2012** para fazer a nova avaliação e emitir o relatório respectivo;

IV- A não apresentação das amostras ou das fichas técnicas impedirá a participação no certame, ainda que os produtos ofertados tenham sido objeto de apreciação por outra licitante.

V - A Comissão responsável pelas análises das amostras e fichas técnicas emitirá documento de aprovação das marcas dos produtos que atenderem as especificações do Anexo I deste edital, para cada licitante. **Este documento deverá ser apresentado pelas licitantes na sessão do pregão, dentro do envelope nº 1 – Proposta Comercial**. Caso a licitante não apresente o documento de apresentação emitido pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação terá sua proposta comercial desclassificada.

**4.2** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
LOCAL: **Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**  
DATA: **23 de janeiro de 2012.**  
HORÁRIO: **08:30 horas**

**4.2.1** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2011 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2011  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**4.3** – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

## **5 – CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

**5.1.1** - Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos

e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.2** - O representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

**5.2.1** - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

**5.3** - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa "de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório". Modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º. ...., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 155/2011.
Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**5.4** - O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem 5.3 deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".

**5.5** - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

**5.6** - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

**5.6.1** - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **6 – PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

**6.1.1** - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**6.1.2** - Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

**6.1.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.4** - O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação,** através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari;

**6.1.5** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.1.6** – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.1.7** - **Documento emitido pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, constando a comprovação da entrega dos produtos e/ou fichas técnicas e sua aprovação.**

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

## **7 – HABILITAÇÃO**

**7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

**7.2.** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

### **7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

**7.2.1.2** Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

**7.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**7.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL**

**7.2.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

**7.2.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

**7.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

**7.2.2.5.** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

## **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.2.3.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

## **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.4.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação



através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**7.2.5** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

**7.2.5.1** - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.2.5.2** - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.3** - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

**7.4** - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.5** – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos

comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.5.1** – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.5.2** – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**7.5.3** – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.5.4** – A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**7.6** – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

## **8 – SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item,

será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**8.4.2.2** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.3** - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

## **10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11 – DO CONTRATO**

**11.1** - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

**11.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

**11.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

**11.2** - O Contrato terá sua vigência até **31/12/2012**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões

previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

**11.3** - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

**11.4** - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso das ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

**11.5** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

**11.6** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **12 – PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

**12.2** - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.08.00.12.361.0032.00.2040.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.361.0032.00.2051.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.365.0121.00.2035.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.365.0121.00.2035.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.01.08.00.12.365.0121.00.2181.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

## **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

**13.1.1** – advertência, que será realizada por escrito;

**13.1.2** - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

**13.1.3** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

**13.1.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**13.2** - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

**13.2.1** - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

**13.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

**13.5** - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.6** - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

### **13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**13.7.1** - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**13.7.1.1** - retardarem a execução do Pregão;

**13.7.1.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

**13.7.1.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**14.2** - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**14.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**14.4** - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**14.5** - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

**14.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.7** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.8** - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).**

**14.9** - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber  
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;  
Anexo II – Modelo de Credenciamento;



Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e  
Anexo IV – Minuta do Contrato.

**14.10** - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

**14.11** - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34)3690-3280.

**14.12** - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

**14.13** - O valor global estimado para a presente compra é de **1.068.595,68 (um milhão e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos )**, tendo os recursos **PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA 25% DA EDUCAÇÃO** como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 26 de dezembro de 2011.

---

**Levi de Almeida Siqueira**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**Fernando de Almeida Santos**  
**Pregoeiro**

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2011** Processo n.º: **155/2011**

<b>PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)</b> <b>PRESENCIAL PREGÃO N.º 155/2011 PROCESSO N.º: 0014518/2011</b>	
<b>Dados a constar na proposta</b>	<b>Preenchimento pelo proponente</b>
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone/Fax</b>	
<b>Nome do Signatário</b>	
<b>Estado civil do Signatário</b>	
<b>Identidade do Signatário</b>	
<b>Nacionalidade do Signatário</b>	
<b>CPF do Signatário</b>	

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	Unid	ABRIDOR DE LATA METAL			
02	60	Unid	ABRIDOR DE LATA METAL			
03	6000	FR	ÁGUA SANITÁRIA - RECIPIENTE DE 01 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 % A 2,5% P/P PRODUTO A BASE DE CLORO. APRESENTAR AMOSTRA			
04	3500	FR	AGUA SANITARIA 01 LT APRESENTAR AMOSTRA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P. PRODUTO A BASE DE CLORO			
05	4000	Unid	ÁLCOOL ETIL 96ºGL FR 1000ML. FRASCO DE ÁLCOOL 96%, CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE			
06	2000	FR	ÁLCOOL HIDRATADO 96º - FRASCO DE 1.000ml			
07	900	FR	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS (FRASCO DE 2 LITROS)			
08	200	Unid	AVENTAL FRENTE E COSTA EM OXFORD COM CORDÃO GRANDE PARA AJUSTE NOS TAMANHOS M, G, GG - APRESENTAR AMOSTRA			
09	400	Unid	AVENTAL FRENTE E COSTA EM OXFORD COM CORDÃO GRANDE PARA AJUSTE NOS			

			TAMANHOS M, G ,GG - APRESENTAR AMOSTRA			
10	250	Unid	AVENTAL DE PLÁSTICO PARA AÇOUGUEIRO REFORÇADO - APRESENTAR AMOSTRA			
11	500	Unid	AVENTAL PLASTICO P/ AÇOUGUEIRO MEDINDO 52X82CM REFORÇADO NA COR BRANCA - APRESENTAR AMOSTRA			
12	30	Unid	BACIA DE ALUMINIO MEDIA REFORÇADA Nº.50			
13	51	Unid	BACIA PLÁSTICA 12 LTS			
14	54	Unid	BACIA PLASTICA - 8 LTS			
15	40	Unid	BACIA PLÁSTICA -5 LITROS			
16	60	Unid	BACIA PLASTICA MEDIA 12 LTS			
17	60	Unid	BALDE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS C/ ALÇA			
18	300	Unid	BALDE PLASTICO 10 LITROS - REFORÇADO			
19	80	Unid	BALDE PLASTICO 10 LITROS - REFORÇADO, PARA CONCRETO, COM ALÇA DE METAL. APRESENTAR AMOSTRA			
20	50	Unid	BANDEJA DE POLIPROPILENO BRANCA MEDINDO 530X379X84MM CAPACIDADE DE 12,5LTS - APRESENTAR AMOSTRA			
21	60	Unid	BANDEJA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA MEDINDO 530 X 379 X 84MM CAPACIDADE 12,5 LTS			
22	30	Unid	BANDEJA DE POLIETILENO MEDINDO 40X20X6 APRESENTAR AMOSTRA			
23	20	Unid	BANDEJA GRANDE INOX COM ALÇA - APRESENTAR AMOSTRA			
24	30	Unid	BANHEIRA PLÁSTICA PARA CRIANÇA			
25	30	Unid	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 10LITROS			
26	50	Unid	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 10 LITROS			
27	50	Unid	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 22,5 LITROS			
28	30	Unid	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 22,5 LITROS			
29	1000	Unid	CANECA DE PLASTICO CAPACIDADE MÍNIMA: 200ML , ALTURA TOTAL: 80MM - APRESENTAR AMOSTRA COM ALÇA, COM PIGMENTAÇÃO HOMÔGENEA EM TODA A PEÇA, PRODUZIDO EM POPLIPROPILENO VIRGEM DE 1º USO, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS, RESISTENTES À			

			TEMPERATURA DE 100GRAUS CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUT			
30	800	Unid	CANECA DE PLASTICO CAPACIDADE MÍNIMA: 200ML ALTURA TOTAL: 80MM DIÂMETRO: 80MM COM ALÇA, COM PIGMENTAÇÃO HOMÔGENEA EM TODA A PEÇA, PRODUZIDO EM POPLIPROPILENO VIRGEM DE 1º USO, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS, RESISTENTES À TEMPERATURA DE 100GRAUS CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUT			
31	34	Unid	CANECA HOTEL CAPACIDADE 8 LITROS - APRESENTAR AMOSTRA			
32	2000	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML - NÃO INFLAMÁVEL, IDEAL P/TODOS OS TIPOS DE PISO E DE BOA QUALIDADE; CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO.APRESENTAR AMOSTRA			
33	6000	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML - NÃO INFLAMÁVEL, IDEAL P/TODOS OS TIPOS DE PISO E DE BOA QUALIDADE; CERA DE CAMAÚBA, PARAFINA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO.APRESENTAR AMOSTRA			
34	200	Unid	CESTO EXPOSITOR PLASTICO EMPILHAVEL Nº 11 - MEDINDO 57X38X23CM - NA COR PRETO OU AZUL			
35	100	Unid	CESTO EXPOSITOR PLASTICO EMPILHAVEL Nº 11 - MEDINDO 57X38X23CM NA COR AZUL			
36	150	Unid	CESTO P/ LIXO - COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LTS			
37	400	Unid	CESTO P/ LIXO - COM TAMPA E PEDAL,10 LTS REFORÇADO - APRESENTAR AMOSTRA			
38	100	Unid	CESTO P/ LIXO - COM TAMPA E PEDAL,10 LTS REFORÇADO FECHADO - APRESENTAR AMOSTRA			
39	51	Unid	CESTO P/ ROUPAS- 100 LTS COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE			
40	100	Unid	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS REFORÇADO, FECHADO COM TAMPA E PEDAL			

41	200	Unid	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA 10 LITROS FECHADO			
42	60	Unid	COADOR DE PANO P/ CAFÉ CONFECCIONADO EM FLANELA 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO, PROFUNDIDADE 20 CM			
43	200	Unid	COBERTOR SOLTEIRO ANTIALÉRGICO - 1,40M x 2,10M COM 65% POLIESTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO, NA COR AMARELO CLARO. APRESENTAR AMOSTRA			
44	500	Unid	COLCHONETE COURVIM NA COR CINZA ESCURO, MEDINDO 1,30 X 0,55M E ESPESSURA DE 10 CM, DENSIDADE 23. APRESENTAR AMOSTRA NA COR CINZA ESCURA, MEDINDO 1,30 X 0,55 E ESPESSURA DE 10CM			
45	500	Unid	COLCHONETE COURVIM APRESENTAR AMOSTRA. NA COR CINZA ESCURA, MEDINDO 1,30 X 0,55 E ESPESSURA DE 10CM			
46	10	Unid	COLHER CONCAVA PARA CALDEIRÃO APRESENTAR AMOSTRA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 5,5CM X 45CM			
47	51	Unid	COLHER CONCAVA PARA CALDEIRÃO APRESENTAR AMOSTRA. EM POLIPROPILENO, MEDINDO 5,5CM X 45CM			
48	1000	Unid	COLHER DE MESA EM AÇO INOX			
49	1000	Unid	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX			
50	1000	Unid	COLHER DE SOPA INOX			
51	60	Unid	COLHER GRANDE P/ ARROZ EM AÇO INOX REFORÇADO, CABO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS - APRESENTAR AMOSTRA			
52	50	Unid	COLHER GRANDE P/ ARROZ EM AÇO INOX TAMANHO HOTEL RESISTENTE - APRESENTAR AMOSTRA			
53	34	Unid	COLHER GRANDE P/ ARROZ EM AÇO INOX CABO INTEIRIÇO SEM EMENDA. APRESENTAR AMOSTRA			
54	60	Unid	COLHER PARA ARROZ MÉDIA EM AÇO INOX, REFORÇADO, CABO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS - APRESENTAR AMOSTRA			
55	60	Unid	COLHER PARA ARROZ PEQUENA EM AÇO INOX REFORÇADO, CABO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS - APRESENTAR AMOSTRA			
56	60	Unid	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX REFORÇADO, CABO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS -			

			APRESENTAR AMOSTRA			
57	30	Unid	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX TAMANHO HOTEL RESISTENTE - APRESENTAR AMOSTRA			
58	60	Unid	CONCHA MEDIA REFORCADA EM AÇO INOX, CABO INTEIRIÇO SEM EMENDAS - APRESENTAR AMOSTRA			
59	60	Unid	CONCHA PEQUENA EM AÇO INOX REFORÇADO CABO INTEIRIÇO SEM EMENDAS-APRESENTAR AMOSTRA			
60	34	Unid	CONCHA PEQUENA EM ALUMÍNIO REFORÇADO CABO INTEIRIÇO SEM EMENDA - APRESENTAR AMOSTRA			
61	40	Unid	CONJUNTO DE PLÁSTICO PORTA MANTIMENTO C/5 UNIDADES			
62	34	Unid	CONJUNTO DE PLÁSTICO PORTA MANTIMENTO C/5 UNIDADES			
63	600	Unid	COPO AMERICANO VIDRO SIMPLES - FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
64	180	Unid	COPO DE VIDRO AMERICANO			
65	100	CX	COPO DESCARTAVEL 200ML - PCT C/ 100 UNID CX 3000 UNID CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDA ARREDONDADA SEM TELECOSPAMENTO, PACOTE COM 100 COPOS OBEDECENDO NORMA DA ABNT Nº.14865			
66	30	CX	COPO DESCARTAVEL 200ML - PCT C/ 100 UNID CX 3000 UNID CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRANCO LEITOSO CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS S/ TELECOSPAMENTO OBEDECENDO A NORMA DA ABNT Nº.14865			
67	10	CX	COPO DESCARTÁVEL 50ML CX C/50 PCT X 100 UNIDADES- CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRANCO LEITOSO CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS S/ TELECOSPAMENTO OBEDECENDO A NORMA DA ABNT Nº.14865			
68	10	CX	COPO DESCARTÁVEL 50ML CX C/ 50PCT X 100UN - CAIXA COM 5000 UNIDADES. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BRANCO LEITOSO CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, S/TELESCOPAMENTO OBEDECENDO A NORMA DA ABNT Nº.14865			
69	50	Unid	DESCANSO DE PANEIA EM INOX TAMANHO GRANDE - APRESENTAR AMOSTRA			

70	700	CX	DESINFETANTE EUCALIPTO - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000 ML - COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO, CLORETO DE AQUIMIL, AMIDO PROPIL DIMETIL AMÔNIO, ÓLEO DE EUCALIPTO, OPAXIDANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. COMPONENTE ADITIVO: CLORETO DE AQUINIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. APRESENTAR AMOSTRA			
71	2500	Unid	DESINFETANTE EUCALIPTO- FRASCO C/ 2 LITROS			
72	300	CX	DETERGENTE NEUTROCX. COM 24 UNID. DE 500ML LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL FRASCO 500ML. COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO (ATIVO), NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, SAIS ORGÂNICOS, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. APRESENTAR AMOSTRA			
73	400	CX	DETERGENTE NEUTROCX. COM 24 UNID. DE 500ML LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL FRASCO 500ML. COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO (ATIVO), NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, SAIS ORGÂNICOS, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA			
74	16	Unid	ESCADA ALUMÍNIO DOMÉSTICA COM 05 DEGRAUS, DOBRÁVEL, PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE 120KGS			
75	20	Unid	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO REFORÇADO Nº.40 TAMANHO HOTEL - APRESENTAR AMOSTRA			
76	20	Unid	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUNIMIO REFORÇADO DIAMETRO 50CM2.			
77	30	Unid	ESCORREDOR DE PRATOS AÇO NIQUELADO - TAMANHO EXTRA GRANDE . APRESENTAR AMOSTRA			
78	20	Unid	ESCORREDOR DE PRATOS TAMANHO EXTRA GRANDE EM AÇO NIQUELADO			
79	100	Unid	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON CABEÇA REDONDA C/CABO ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON CABEÇA REDONDA C/CABO			
80	200	Unid	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON,			

			CABEÇA REDONDA, COM CABO ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON CABEÇA REDONDA C/CABO			
81	150	Unid	ESCOVA LIMPEZA DE MAMADEIRA			
82	100	Unid	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA- BASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON			
83	300	Unid	ESCOVA PARA CABELO			
84	1000	Unid	ESCOVA PARA OS DENTES APRESENTAR AMOSTRA OU FICHA TÉCNICA. CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS MACIAS, CABO RETO COM PROTETOR - TAMANHO PEQUENO - UNIDADE			
85	3500	Unid	ESCOVA PARA OS DENTES CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS MACIAS, CABO RETO COM PROTETOR - TAMANHO PEQUENO - UNIDADE			
86	200	Unid	ESCOVA PARA TANQUE BASE EM MADEIRA E CERDAS DE NYLON			
87	30	Unid	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TAMANHO HOTEL RESISTENTE-APRESENTAR AMOSTRA			
88	60	Unid	ESCUMADEIRA PEQUENA EM AÇO INOX REFORÇADO-CABO INTEIRO SEM EMENDAS - APRESENTAR AMOSTRA			
89	60	Unid	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX GRANDE, REFORÇADO, CABO INTEIRO, SEM EMENDAS - APRESENTAR AMOSTRA			
90	60	Unid	ESCUMADEIRA MEDIA EM AÇO INOX, REFORÇADO, CABO INTEIRO SEM EMENDAS - APRESENTAR AMOSTRA			
91	34	Unid	ESCUMADEIRA PEQUENA EM ALUMÍNIO REFORÇADO CABO INTEIRO SEM EMENDA.			
92	3000	Unid	ESPONJA LIMPADORA DUPLA FACE ESPUMA AMARELA DE POLIURETANO FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO			
93	4000	Unid	ESPONJA LIMPADORA DUPLA FACE ESPUMA AMARELA			
94	3000	Unid	ESPONJA P/ BANHO			
95	20	Unid	ESPRESSOR DE ALHO EM ALUMINIO			
96	34	Unid	ESPRESSOR DE ALHO EM ALUMINIO			
97	51	Unid	FACA DE AÇO INOX 15 CM COM CABO BRANCO POLIPROPILENO, CORTE LEGUMES			
98	60	Unid	FACA DE CORTE 15 CM COM CABO BRANCO POLIPROPILENO CORTE LEGUMES DE AÇO INOX			



99	400	Unid	FACA DE MESA EM AÇO INOX			
100	50	Unid	FACA DE SERRA PARA PÃO C/ CABO POLIPROPILENO 20CM EM AÇO INOX - CABO BRANCO - APRESENTAR AMOSTRA			
101	20	Unid	FILTRO DE ÁGUA DE BARRO C/3 VELAS			
102	80	Unid	FILTRO DE BARRO 3 VELAS , DE ÓTIMA QUALIDADE			
103	1500	Unid	FLANELA P/ LIMPEZA			
104	40	Unid	FORMA DE BOLO RETANGULAR Nº 04 MED 44,2X30,6X6,6CM			
105	34	Unid	FORMA P/ BOLO EM ALUMINIO 30X50CM			
106	500	Unid	FOSFORO CX C/ 240 UNIDADES			
107	30	Unid	FRIGIDEIRA TEFLON C/ CABO MEDINDO 25CM X 18CM			
108	400	Unid	GARFO DE MESA INOX - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, COM ÓTIMA RESISTENCIA E DURABILIDADE			
109	408	Unid	GARFO DE MESA INOX - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, COM ÓTIMA RESISTENCIA E DURABILIDADE			
110	80	Unid	GARRAFA TERMICA P/CAFE 01 LT			
111	34	Unid	GARRAFA TERMICA P/CAFE 01 LT			
112	500	Unid	GÁS BOTIJÃO DE 13 KG			
113	1200	Unid	GÁS BOTIJÃO DE 13KG			
114	120	Unid	GÁS DE COZINHA - BOTIJÃO 45 KG			
115	40	Unid	JARRA PLÁSTICA 3 LITROS COM ALÇA E TAMPA			
116	30	Unid	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 LITROS			
117	85	Unid	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 4LITROS			
118	1500	PC	LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UNID			
119	2300	PC	LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UNID			
120	30	Unid	LEITEIRA ALUMINIO 2 LT COM CABO E TAMPA			
121	50	Unid	LEITEIRA ALUMINIO COM CABO AQUETE COM TAMPA , LINHA HOTEL Nº20			
122	500	Unid	LENÇOL SOLTEIRO-COM ELASTICO 60x130x20 COM ELASTICO PARA COLCHONETE - 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR AMARELO CLARO.APRESENTAR AMOSTRA			
123	500	FR	LIMPA VIDROS DE 500 ML			
124	2000	FR	LIMPA VIDROS DE 500 ML			

125	3500	Unid	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO CONCENTRADO 500 ML COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA APRESENTAR AMOSTRA			
126	7500	Unid	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO, CONCENTRADO, 500 ml, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. APRESENTAR AMOSTRA			
127	500	PR	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - TAMANHO P,M,G			
128	1000	PR	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - TAMANHO P,M,G			
129	30	Unid	LUVA TÉRMICA PARA MANUSEAR OBJETOS QUENTES OU FRIOS, TECIDO 100% ALGODÃO COM PREENCHIMENTO EM POLIESTER CANO LONGO			
130	68	Unid	LUVA TÉRMICA PARA MANUSEAR OBJETOS QUENTES OU FRIOS EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM POLIESTER CANO LONGO			
131	400	CX	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTAVEIS EM POLIETILENO ATÓXICO, AMBIDESTRA E DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES			
132	200	CX	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, AMBIDESTRA E DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES			
133	800	Unid	MAMADEIRA 240ML KROLON INQUEBRAVEL ISENTA DE BIOSFEROL			
134	200	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA C/ELÁSTICO CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS SENDO A EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO E A INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO			
135	200	Unid	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ PLASTICO CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS SENDO A EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO E A INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO. POSSUI ELÁSTICO-APRESENTAÇÃO EM CAIXA C/100 UNIDADES			
136	30	Unid	MULTI-AFIADOR PARA FACAS.APRESENTAR AMOSTRA			
137	20	Unid	MULTI-AFIADOR PARA FACA - APRESENTAR AMOSTRA			

138	80	Unid	PÁ P/ LIXO - CABO LONGO			
139	100	Unid	PÁ P/ LIXO - CABO LONGO			
140	10	Unid	PANELA ALUMÍNIO - BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA Nº.50 CAPACIDADE DE 30 LITROS			
141	30	Unid	PANELA ALUMINIO BATIDO CAPAC. 24 LTS C/ TAMPA			
142	34	Unid	PANELA ALUMINIO BATIDO CAPAC. 24 LTS COM TAMPA			
143	10	Unid	PANELA ALUMINIO CALDEIRAO CAP 45,2 LTS LINHA HOTEL Nº.40			
144	40	Unid	PANELA ALUMINIO COM TAMP COM CAPACIDADE DE 05 LITROS			
145	34	Unid	PANELA ALUMINIO COM TAMP COM CAPACIDADE DE 05 LITROS			
146	40	Unid	PANELA ALUMINIO MÉDIA BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE DE 12 LITROS APRESENTAR AMOSTRA			
147	34	Unid	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA COM TAMPA CAPACIDADE DE 12 LITROS			
148	17	Unid	PANELA DE PRESSÃO 22,5LTS C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA - APRESENTAR AMOSTRA			
149	20	Unid	PANELA DE PRESSÃO C/ VALVULA DE SEGURANÇA CAPACIDADE DE 10 LITROS			
150	30	Unid	PANELA DE PRESSÃO C/ VALVULA DE SEGURANÇA CAPACIDADE 22 LITROS			
151	34	Unid	PANELA DE PRESSAO C/ VALVULA SEGURANÇA 10LT			
152	700	Unid	PANO DE LIMPEZA DE SACO ALVEJADO 50X80			
153	1500	Unid	PANO DE LIMPEZA DE SACO ALVEJADO 50X80 100% ALGODÃO			
154	800	Unid	PANO DE PRATO ALGODÃO-BRANCO,MEDINDO 40 X 70 CM			
155	1000	Unid	PANO DE PRATO ALGODÃO-BRANCO,MEDINDO 40 X 70 CM			
156	500	FD	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS ALTA QUALIDADE , MACIO ABSORVENTE HOMOGENEO PICOTADO BRANCO FOLHA SIMPLES COMPOSTA DE 100% DE FIBRAS CELULOSICAS 30M X 10CM - APRESENTAR AMOSTRA OU FICHA			
157	400	FD	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓICAS, MDEINDO 30Mx10CM, FARDO			

			COM 64 ROLOS - APRESENTAR AMOSTRA			
158	1000	Unid	PASTA DENTAL 90 GR UNIDADE			
159	1500	Unid	PASTA DENTAL 90 GR UNIDADE			
160	80	Unid	PEGADOR DE MACARRAO EM AÇO INOX REFORÇADO - APRESENTAR AMOSTRA			
161	34	Unid	PEGADOR DE MACARRAO EM AÇO INOX			
162	50	Unid	PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA COM CABO- DIÂMETRO DE 20 CM DIÂMETRO DE 20CM			
163	34	Unid	PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA COM CABO- DIÂMETRO DE 20 CM			
164	200	Unid	PINICO PLASTICO INFANTIL RESISTENTE, CORES VARIADAS			
165	40	Unid	PIREX OVAL TAMANHO GRANDE - APRESENTAR AMOSTRA			
166	800	Unid	PRATO PLÁSTICO - COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, RPRODUZIDO EM POLIPROPILENO, VIRGEM DE 1º USO, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA ( SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICO COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS POR MÍNIMO 20 MIN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 600ML, ALTURA MÍNIMA 30MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 200MM. APRESENTAR AMOSTRA			
167	400	Unid	PRATO DE LOUÇA FUNDO BRANCO			
168	800	Unid	PRATO PLÁSTICO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, VIRGEM DE 1ª USO, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA( SEM FRISOS), CONFOMATO INTERNO ARREDONDADO, INQUEBRÁVEL, INDEFORMAVÉL, ATÓXICO COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERAT			
169	800	Unid	PRATO PLÁSTICO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, VIRGEM DE 1º USO, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS ( SEM FRISO) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICO, COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA EM 100º CELSIUS POR MINUTO NO MÍNIMO 20 MINUTOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 ML, ALTURA MÍNIMA : 300MM,			

			DIÂMETRO EXTERNO : 200MM. APRESENTAR AMOSTRA.			
170	150	PC	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES			
171	20	Unid	RALADOR EM INOX 4 FACES			
172	34	Unid	RALADOR EM INOX 4 FACES			
173	2000	Unid	REDINHA PROTECAO DE CABELO C/ELASTICO ELÁSTICO NAS BORDAS, NA COR PRETA			
174	600	Unid	REDINHA PROTECAO DE CABELO C/ELASTICO ELÁSTICO NAS BORDAS, NA COR PRETA			
175	150	Unid	RODO 40 CM			
176	400	Unid	RODO 40 CM CABO REFORÇADO			
177	150	Unid	RODO 60 CM			
178	600	Unid	RODO 60 CM CABO REFORÇADO			
179	30	Unid	ROLO P/ ABRIR MASSA EM POLIPROPILENO APRESENTAR AMOSTRA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIÂMETRO			
180	34	Unid	ROLO P/ ABRIR MASSA EM POLIPROPILENO APRESENTAR AMOSTRA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIÂMETRO			
181	3000	PC	SABAO EM BARRA GLICERINADO 200GRS 5 X 1 - PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSILIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERISTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; SABÃO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA; BARRA DE 200 GR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS, O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
182	1000	PC	SABAO EM BARRA GLICERINADO 200GRS 5 X 1 GLICERINADO, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SECO, BABAÇU E SOJA, COADJUVANTE ADITIVOS, GLICERINADO, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA . EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO MULTI-USO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES, SABÃO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA; BARRA DE 200 gr ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA			

			TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. APRESENTAR AMOSTRA. - PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; SABÃO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA; BARRA DE 200 GR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS, O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
183	1000	CX	SABAO EM PO 1 KG - DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA, CARGA E ÁGUA. APRESENTAR AMOSTRA. DE 1ª QUALIDADE			
184	1200	CX	SABAO EM PO 1 KG - DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA, CARGA E ÁGUA. APRESENTAR AMOSTRA. DE 1ª QUALIDADE			
185	500	KG	SABÃO EM PÓ AMARELO EMBALAGEM DE 1KG - PARA LIMPEZA GERAL BIODEGRADÁVEL COMPOSIÇÃO: GORDURAS SAPONIFICADAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, TALCO, ANTIOXIDANTE E MASCARANTE-APRESENTAR AMOSTRA			
186	1000	KG	SABÃO EM PÓ AMARELO EMBALAGEM DE 1KG CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMPOSIÇÃO: ALCALIS, INERTE, ÓLEOS GRAXOS, SAIS INORGÂNICOS, ÁGUA, CARBONATO DE SÓDIO E PIGMENTO - APRESENTAR AMOSTRA			
187	3000	Unid	SABONETE 90 GR- GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: AGUA, SEBATO DE SODIO, PALMISTATO DE SODIO, SOJATO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, GLICERNIA, ACIDO CITRICO, EDTA, EHDP, PERFUME, TRIETANOLOMINA. GLICERINADO PH 5,5 A 8,5			
188	3000	Unid	SABONETE NEUTRO INFANTIL 80GR			
189	1500	PC	SACO P/LIXO DE 50 LITROS REFORÇADO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA			

190	4000	PC	SACO P/LIXO DE 100 L - PACOTE DE 05 UNIDADES - SACO REFORÇADO - APRESENTAR AMOSTRA			
191	12000	Unid	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS REFORÇADO PRETO - EMBALAGEM C/10 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA			
192	12000	Unid	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS PRETO REFORÇADO - EMBALADOS C/ 5 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA			
193	600	KG	SACO PLASTICO 50X80 CAPA DE FARDO RESISTENTE APRESENTAR AMOSTRA			
194	500	KG	SACO PLASTICO 50X80 CAPA DE FARDO TRANSPARENTE, RESISTENTE. APRESENTAR AMOSTRA			
195	300	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE -35X45 EM EMBALADOS EM PACOTE DE 1KG			
196	300	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35X45 - EMBALADOS EM PACOTE DE 1KG			
197	5	MI	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA PARA EMBALAGEM 50X60			
198	200	Unid	SAPOLEO EM PO DE 300 GRS			
199	400	Unid	SAPOLEO EM PO DE 300 GRS			
200	2000	Unid	SHAMPOO P/ BEBE FRASCO 200ML			
201	1800	Unid	SHAMPOO P/PIOLHO - FRASCO DE 100 ML			
202	50	Unid	TABUA DE CORTE 26 X 40 X 0,9 MM EM POLIPROPILENO - APRESENTAR AMOSTRA			
203	34	Unid	TABUA PARA CORTE 40CMX30CM EM POLIPROPILENO - APRESENTAR AMOSTRA			
204	500	Unid	TOALHA BANHO 100% ALGODAO MEDINDO 70CM x 1,40CM, GRAMATURA 400G/M <sup>2</sup> - APRESENTAR AMOSTRA			
205	400	Unid	TOALHA BANHO 100% ALGODAO MEDINDO 70CM x 1,40CM, GRAMATURA 400G/M <sup>2</sup> - APRESENTAR AMOSTRA			
206	300	Unid	TOALHA BANHO 100% ALGODAO GRAMATURA 100G/M <sup>2</sup>			
207	100	Unid	TOALHA BANHO 100% ALGODAO MEDINDO 70CM x 1,40CM, GRAMATURA 400G/M <sup>2</sup> APRESENTAR AMOSTRA			
208	800	Unid	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 150 G/M <sup>3</sup> .MEDIDAS: 60X40CM - APRESENTAR AMOSTRA			
209	40	Unid	TORNEIRA PARA FILTRO			
210	150	Unid	TORNEIRA PARA FILTRO			

211	200	CX	TOUCA DESCARTÁVEL PLISSADA PARA PROTEÇÃO DE CABELOS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA			
212	50	CX	TOUCA DESCARTÁVEL PLISSADA PARA PROTEÇÃO DE CABELO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA			
213	50	Unid	VASILHA C/ TAMPA 5LTS PLASTICA			
214	50	Unid	VASILHA C/ TAMPA 5LTS PLASTICA			
215	50	Unid	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA - 2 LTS			
216	60	Unid	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA - 2 LTS			
217	50	Unid	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 1 LT			
218	60	Unid	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 1 LT			
219	100	Unid	VASILHA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS			
220	400	Unid	VASSOURA DE COQUEIRO C/ CABO - DE BOA QUALIDADE			
221	1000	Unid	VASSOURA DE COQUEIRO C/ CABO - DE BOA QUALIDADE			
222	250	Unid	VASSOURA DE PELO C/CABO - DE BOA QUALIDADE			
223	400	Unid	VASSOURA DE PELO C/CABO - DE BOA QUALIDADE			
224	300	Unid	VASSOURA PIACAÇA C/ CABO			
225	450	Unid	VASSOURA PIACAÇA C/ CABO			
226	100	Unid	VELA P/ FILTRO - DE ÓTIMA QUALIDADE			
227	1000	Unid	VELA P/ FILTRO - DE ÓTIMA QUALIDADE			
228	200	Unid	XICARAS DE LOUCA C/PIRES PARA CAFÉ			
229	180	Unid	XICARAS DE LOUCA C/PIRES			
<b>Total geral da proposta em R\$</b>						

### ITEM - QUANTIDADE - DESCRIÇÃO

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão), \_\_\_\_\_(função na



empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31/12/2012**, contados a partir da assinatura do contrato.

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

## **ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 155/2011** Processo n.º.:  
**0014518/2011**

### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 155/2011**  
**0014518/2011**

Processo n.º.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 155/2011**  
**0014518/2011**

Processo n.º.:

Termo de Contrato Administrativo de aquisição de materiais de consumo que entre si firmam o **Município de Araguari** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **Município de Araguari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 008/2011, Lei Complementar 123 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2011**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar a presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA 25% DA EDUCAÇÃO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA 25% DA EDUCAÇÃO** mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Pregão nº 155/2011, homologado em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO PREÇO**

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
<b>Total geral a empenhar em R\$</b>						

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DO PRAZO**

O Contrato terá sua vigência até **31/12/2012**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DO REAJUSTAMENTO**

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis até 31/12/2012.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constitui obrigação das partes:

#### **I - DA CONTRATADA**

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, e conforme os modelos disponibilizados;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### **II - DA CONTRATANTE**

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.01.08.00.12.361.0032.00.2040.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo**

**02.01.08.00.12.361.0032.00.2051.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo**

**02.01.08.00.12.365.0121.00.2035.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo**

**02.01.08.00.12.365.0121.00.2035.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente**

**02.01.08.00.12.365.0121.00.2181.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo**

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DAS PENALIDADES**

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DA RESCISÃO**

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

**I** - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

- II** - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;
- III** - judicial, nos termos da legislação.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- I** - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
- II** - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

#### **DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

#### **DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 26 de dezembro de 2011.

Examinada e aprovada por: